



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



## PORTARIAS

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
068/19	4499	CLAUDINEIA FIDALGO CAMPOS	150 dias	15/07 a 15/12/2019
069/19	4275	JIOVANA DA SILVA	180 dias	01/07 a 01/01/2020
070/19	4721	LUISE FOLY MACHADO PINHEIRO (MATERNIDADE)	120 dias	19/06 a 19/10/2019
071/19	4079	MARINEIA REZENDE DANETRA	060 dias	21/07 a 21/09/2019
072/19	4787	NIBEL XIMENES	090 dias	14/06 a 14/09/2019
073/19	0195	PAULO CESAR GOMES COELHO	90 dias	14/05 a 14/08/2019
074/19	4690	RAQUEL MARTINS SARTÓRIO DA COSTA (MATERNIDADE)	120 dias	03/07 a 03/11/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 12 de julho de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**  
Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 627 Página: 09  
Data: 20/07/2019